



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588
www.bilac.sp.gov.br



LEI Nº 1.996/2014, DE 27 DE MAIO DE 2014.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial, ao orçamento do exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BILAC** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, junto a Diretoria Municipal de Orçamento e Finanças, crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme a seguir:

0004: Assistência Social Geral

02.06.04: Divisão de Atendimento ao Idoso/Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

2.081: Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

08: Assistência Social

241: Assistência ao Idoso

3.3.50.43.00: Subvenções Sociais.....R\$ 28.000,00

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Art. 2º Para abertura do crédito previsto no artigo anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

02: Prefeitura Municipal

02.02.03: Fundo Social de Solidariedade

(0012) 3.3.90.32.00-01: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 5.500,00

02.06.03: Divisão de Atendimento à Criança, Adolescente e Juventude

(0148) 3.3.90.30.00-01: Material de Consumo.....R\$ 7.500,00

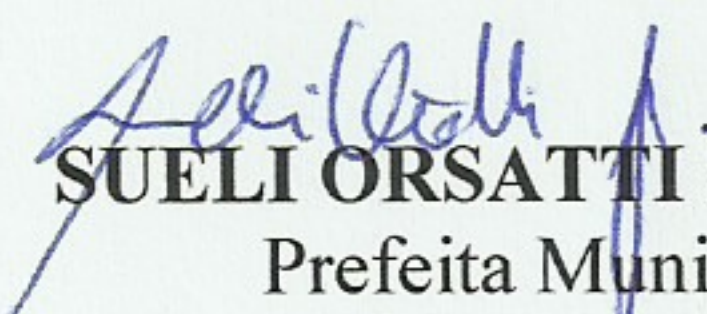
02.08.09: Departamento de Comércio, Indústria, Agricultura e Meio Ambiente

(0260) 3.3.50.43.00-01: Subvenções Sociais.....R\$ 15.000,00

Art. 3º Ficam incluídas na Lei nº 1.933, de 1º de outubro de 2013, Plano Plurianual - PPA 2014-2017 e na Lei nº 1.934, de 1º de outubro de 2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2014, as alterações orçamentárias constantes desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 27 de maio de 2014.


SUELI ORSATTI SAGHABI
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Prça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588
www.bilac.sp.gov.br



Publicada, aos costumes, nos termos da legislação em vigor e registrada na
Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data supra.

VALTENCIR DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Municipal de Administração

A.